

Prefeitura de Joinville

ATA DE JULGAMENTO SEI

Ata de julgamento referente ao Pregão Eletrônico nº 307/2019, plataforma do Banco do Brasil nº 788854, para o Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de Areia Média e Pó de Pedra para a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente. Aos 18 dias de novembro de 2019, reuniram-se na Unidade de Processos, a Pregoeira Aline Mirany Venturi e a Sra. Priscila Schwabe da Silveira, membro da equipe de apoio, ambas designadas pela Portaria nº 034/2019, para julgamento das propostas de preços e documentos de habilitação apresentados pelas empresas arrematantes. Considerando que as empresas arrematantes foram convocadas na sessão pública, ocorrida no dia 25 de outubro de 2019, para apresentarem as propostas de preços e documentos de habilitação, conforme dispõe o subitem 10.4 do Edital, cujo prazo final para recebimento dos mesmos encerrou-se em 01 de novembro de 2019, a Pregoeira procede ao julgamento: ITEM 01 - APOIO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, no valor unitário do item de R\$ 71,83. A empresa apresentou a proposta de preços e documentos de habilitação em 29 de outubro de 2019, documento SEI nº 4943586, cumprindo com o prazo previsto no item 10.4 do edital. Quanto a proposta de preços, documento SEI nº 4943594, por atender as exigências do item 6 do edital, a empresa foi classificada. Quanto aos documentos de habilitação, elencados no item 9 do instrumento convocatório, documento SEI nº 4943617, por atender as exigências do item 09 do instrumento convocatório, a empresa foi <u>habilitada</u>. Deste modo, sendo <u>declarada vencedora</u>. ITEM 02 – AVIZ COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA, no valor unitário do item de R\$ 71,20. A empresa apresentou a proposta de preços e documentos de habilitação em 01 de novembro de 2019, documento SEI nº 4964518, cumprindo com o prazo previsto no item 10.4 do edital. Quanto a proposta de preços, documento SEI nº 4964522, por atender as exigências do item 6 do edital, a empresa foi classificada. Quanto aos documentos de habilitação, elencados no item 9 do instrumento convocatório, documento SEI nº 4964542, quanto aos índices contábeis apresentados em documento próprio, verificou-se que o valor do Exigível a Longo Prazo utilizado para o cálculo do índice contábil Quociente de Grau de Endividamento - QGE, não estava de acordo, sendo que não identificou-se esta conta contábil no Balanço Patrimonial apresentado, entretanto, a Pregoeira realizou o cálculo com base nos números apresentados no Balanço Patrimonial, onde o resultado obtido foi: QGE = 0,15, atendendo portanto a exigência prevista no subitem 9.2, alínea "i", do edital. Sendo assim, por atender as exigências do item 09 do instrumento convocatório, a empresa foi **habilitada**. Deste modo, sendo **declarada vencedora**. Nada mais sendo constado foi encerrada esta ata que vai assinada pelos presentes.





Documento assinado eletronicamente por **Aline Mirany Venturi**, **Servidor(a) Público(a)**, em 18/11/2019, às 09:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Priscila Schwabe da Silveira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 18/11/2019, às 09:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/informando o código verificador 5004505 e o código CRC 9D0029FD.

19.0.133189-7

5004505v4 5004505v4